



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN
Proc. 3.690/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.690/2022
ASSUNTO: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Concorrência Pública Nº 001/2023 - ALRN

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Esclarecimentos. Contratação de 04 (quatro) agências de publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, conforme descrições e condições contidas no Anexo I (briefing) do edital e seus anexos.

01. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, sediada na Praça 7 de Setembro, S/N, Cidade Alta, Natal/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei nº 12.232/2010 e da Lei Federal nº 8.666/1993; responde aos ESCLARECIMENTO, recebido via e-mail, de forma tempestiva.

02. O edital do presente certame tem por objeto Contratação de 04 (quatro) agências de publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, conforme descrições e condições contidas no Anexo I (briefing) do edital e seus anexos.

I - DA ADMISSIBILIDADE

03. Inicialmente, analisando os pedidos de esclarecimentos, verifica-se que foram preenchidos o pressuposto de admissibilidade, conforme item 23.9. do Edital, onde assim se demonstra:

23.9. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares sobre o presente certame poderão ser obtidos por escrito na comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via e-mail: preaoalrn@hotmail.com, e no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Natal/RN. Através de documento, que deverá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação, o qual será protocolado por este setor.

04. Sob essa égide, entendemos como tempestivos os pedidos de esclarecimentos apresentados.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

05. Questionamento:

Segue questionamento:

Considerando que as tabelas de alguns veículos vêm sendo reajustadas mensalmente, pergunto: o período a ser considerado na elaboração do plano de mídia seria de qual mês?

06. Os pedidos de esclarecimentos encontram-se acostados aos autos do processo administrativo, bem como encontra-se disponível no site oficial da Assembleia Legislativa do RN, na aba “licitações”, notadamente no link referente a esta Concorrência.

III – DA RESPOSTA AO ESCLARECIMENTOS

07. Ressalto que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

08. Com intuito de colher subsídios a responder os questionamentos foi enviado o pedido de esclarecimento à Diretoria de Comunicação, que se manifestou conforme a seguir:



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.690/2022

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Resposta esclarecimento 01

Tomando como base que a apresentação da simulação da campanha para análise no presente certame ocorrerá em abril, pode ser utilizado a partir do mês de abril.

09. Respondido os questionamentos apresentados pela empresa já mencionada, remeta-se e-mail desta informação para o licitante e, após, que seja disponibilizada a mesma no site www.al.rn.gov.br.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala da Divisão de Licitações, em Natal, 30 de março de 2023.

Thiago Antunes Bezerra
Presidente CPL-ALERN